

Secretaria de Estado da
Mulher do Distrito Federal



**CARTA DE
SERVIÇOS
AO CIDADÃO**



Ouvidoria

DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

participa.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

O QUE A SECRETARIA DA MULHER FAZ POR VOCÊ

A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal tem como diretriz a atuação em rede e a articulação com organizações públicas e privadas para executar as diversas ações que visam o combate à violência de gênero e a promoção das mulheres, bem como incentiva o empreendedorismo e reforça a autonomia econômica feminina.

A Secretaria da Mulher é um órgão proponente de políticas públicas para as mulheres e dentre suas competências, destacam-se: articular, orientar e acompanhar políticas públicas que promovam e assegurem direitos humanos; propor e subsidiar o monitoramento e a avaliação das ações de direitos humanos; atuar nos macroprocessos de articulação e pactuação de parcerias e interfaces com a rede de políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, a fim de promover a intersetorialidade nas ações dos direitos humanos; apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos; participar da construção de indicadores, critérios e parâmetros que deverão orientar a definição, a expansão e a revisão dos serviços, programas, projetos e ações no âmbito dos direitos humanos; apoiar estratégias de mobilização social pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos: consolidar o levantamento das necessidades orçamentárias a fim de subsidiar a elaboração e o monitoramento do orçamento anual das ações de direitos humanos; apoiar as coordenações sob sua gestão nas atividades implementadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

SEDE I – Endereço: Palácio do Buriti – Ed. Anexo, 8º andar – CEP: 70.306-905

Telefone: (61) 3330-3104

SEDE II – Endereço: SBN Quadra 02 Bloco “P” Edifício: Sede 2 – CEP: 70.040-035

Protocolo: protocolo@mulher.df.gov.br

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Casa da Mulher Brasileira – Ceilândia;
- Casa Abrigo – endereço sigiloso;
- Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM;
- Espaço Acolher – (antigo NFAVD);
- Comitê de Proteção à Mulher;
- Programa Acolher Eles e Elas - auxílio financeiro para órfãos do feminicídio;
- Aluguel Protetivo – aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no DF;
- Prepara Mulher -
- Emprega + Mulher - cadastro geral de promoção da mulher;
- Rede Sou Mais Mulher – Projeto Mão na Massa;
- Empreende Mais Mulher;
- Oportunidade Mulher;
- Mulheres Hipercriativas;
- Programa Cuide-se;
- Programa Realize;
- Ação Mulher no Campo;
- Unidades Móveis;

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA VOCÊ

CASA DA MULHER BRASILEIRA – CMB

A Casa da Mulher Brasileira é um espaço de acolhimento e atendimento humanizado e tem por objetivo geral prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.

Funcionamento: todos os dias, 24h

Público alvo:

Todas as mulheres, maiores de 18 anos, que estejam sofrendo algum tipo de violência. O serviço é portas abertas, não sendo necessário agendamento prévio.

Documentos necessários:

Registro Geral – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Observação: o atendimento à mulher será realizado mesmo sem apresentação de documentação.

Custos: Gratuito

Etapas:

1 - Recepção das usuárias com esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento;

2 – Acolhimento e Triagem prévia para entendimento do caso;

3 - Atendimento interdisciplinar;

4 – Encaminhamentos ou Acolhimento no Alojamento de Passagem.

Canais de atendimento:

Endereço: CNM 1, Bloco I, Lote 3– Ceilândia, Brasília – DF, 72215-110 Telefones:

Triagem: (61) 3371-2637 / NUAT (Acolhimento e Triagem): (61) 3471-1360 /

Coordenação: (61) 3371-2947 E-mail: cmb@mulher.df.gov.br

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CEAM

Os Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAM) ofertam acolhimento e acompanhamento multidisciplinar (social, psicológico, pedagógico e orientação jurídica) às mulheres em situações de violências de gênero.

Visam promover e assegurar o fortalecimento da autoestima e da autonomia e o resgate da cidadania, além da prevenção, interrupção e superação das situações de violações de direitos.

É um serviço portas abertas e o acesso ao atendimento independe de qualquer tipo de encaminhamento.

Público alvo:

Mulheres maiores de 18 anos em situação de violência de gênero.

Funcionamento:

De 2^a a 6^a feira, das 8h às 18h.

Documentos necessários:

Registro Geral – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Observação: o atendimento à mulher será realizado mesmo sem apresentação de documentação.

Custos: Gratuito

Etapas:

- 1 - Recepção das usuárias com esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento;
- 2 - Acolhimento;
- 3 - Atendimento psicossocial individual e/ou em grupo;
- 4 - Encaminhamento às instituições/órgãos da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

5 – Encaminhamento para inclusão em programas sociais, acesso às instituições competentes e em serviços das demais políticas públicas.

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) também oferece ações de prevenção às situações de violência de gênero por meio de palestras, cursos e oficinas, em diversas áreas, em parceria com outras instituições. A usuária pode ficar atenta à programação que é divulgada no próprio CEAM.

Outras informações:

Os atendimentos nos CEAMs também podem ser marcados de forma on-line, por meio da plataforma de agendamento do Governo do Distrito Federal, Agenda DF.

Acesse: <https://agenda.df.gov.br/>

Atendimento preferencial: casos de risco elevado, mulheres com deficiência e mulheres idosas.

Canais de atendimento:

CEAM 102 SUL

Telefones: (61) 3224-0943 - 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

Endereço: Estação do Metrô 102 Sul, Asa Sul, Plano Piloto - CEP: 70330-000

CEAM PLANALTINA

Telefones: (61) 3388-4656 – 99202-6376

E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Lotes 3/5 – Planaltina-DF

CEAM CIOB

Telefones: (61) 3341-1840 – (61) 98199-1198

E-mail: ceam4@mulher.df.gov.br

Endereço: Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB). SDN, Conjunto A, Região

Administrativa do Plano Piloto – RA - I, Brasília-DF

Prazo de execução do serviço:

Varia conforme as especificidades de cada caso. Em média, as mulheres são acompanhadas por cerca de seis meses.

Regulamentações específicas: Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SPM/PR, 2006); Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha); e PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2022 Normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria nº 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres, unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

CASA ABRIGO

A Casa Abrigo oferta o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com risco de morte, bem como de seus dependentes. Trata-se de um equipamento essencial para garantir a segurança e o bem-estar das vítimas, proporcionando um ambiente seguro e confidencial, favorecendo o exercício de sua condição cidadã, resgatando e fortalecendo sua autoestima e possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos.

A principal função da Casa Abrigo é oferecer um local seguro e protegido onde as mulheres e seus filhos possam se abrigar temporariamente. A localização da Casa Abrigo é mantida em sigilo para garantir a segurança das residentes e evitar qualquer tipo de ameaça por parte dos ofensores.

Funcionamento: 24h, todos os dias da semana

Público alvo:

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte, podendo estar acompanhadas:

- a) de dependentes do sexo masculino, até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069/1990;
- b) de dependentes do sexo feminino, sem limitação de idade;
- c) crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte, somente acompanhados por responsável legal do sexo feminino.

Documentos necessários:

Registro Geral - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documentação dos dependentes;

Boletim de Ocorrência, registrado em Delegacia de Polícia, relatando a atual situação de risco de morte decorrente de violência doméstica ou familiar e solicitação de medidas protetivas;

Encaminhamento formal da CMB ou ofício de encaminhamento da DEAM, conforme o caso.

Custos: Gratuito

Etapas:

- 1 - Registrar ocorrência acerca da situação de violência doméstica, familiar ou nas relações íntimas de afeto na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM ou na delegacia mais próxima, informando o risco iminente de morte;
- 2 - Encaminhamento à Casa Abrigo, por autoridade policial, ordem judicial, ou após atendimento na Casa da Mulher Brasileira;
- 3 - Recepção/Esclarecimentos e informações sobre o serviço e o atendimento realizado na unidade;
- 4 - Promover atendimento multidisciplinar (social, pedagógico, psicológico e orientação jurídica) e humanizado às acolhidas e seus dependentes;
- 5 - Acomodação da mulher e dependentes nas instalações físicas, ofertando condições de repouso, repasse de materiais de higiene pessoal, vestuário e alimentação, visando a garantia de proteção integral;
- 6 - Encaminhamentos para outros serviços, quando necessário.

Canais de atendimento:

A localização da Casa Abrigo é sigilosa por motivo de segurança. Em caso de necessidade, busque a delegacia mais próxima ou a Casa da Mulher Brasileira.

Prazos de execução:

Por ser medida protetiva, o acolhimento na casa Abrigo é determinado quando é identificada a situação de risco ou ameaça à vida, portanto, é imediata.

O período de permanência no serviço é de até 90 dias, podendo ser prorrogado a critério da equipe multidisciplinar.

Regulamentações específicas:

Portaria 62, de 24 de junho 2021, normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria nº 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito da Casa Abrigo, unidade integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, responsável pela proteção, acolhimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou nas relações íntimas de afeto, com risco de morte, bem como seus

dependentes. Lei Distrital nº 434/93, de 19 de abril de 1993, que autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência, regulamentada pelo Decreto 22.949, de 08 de maio de 2002; Lei nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226, § 8º da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências, 2011; Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha); Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (SPM/PR, 2011).

Outras informações:

Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM

DEAM I - EQS 204/205 – Asa Sul (61) 3207-6172

DEAM II - QNM 2, Conj. g/h - Área Especial – Ceilândia (61) 3207-7391

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – GEAFVD

Descrição:

Os GEAFVDs são unidades de atendimento que oferecem acompanhamento psicossocial multidisciplinar, para pessoas acima de 18 anos, envolvidas em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, caracterizadas pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006).

São espaços de acolhimento, escuta e fortalecimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ao mesmo tempo que proporcionam um espaço de reflexão, responsabilização e mudança de comportamento para homens autores, a fim de promover uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Os atendimentos podem ocorrer de forma individual e/ou em grupos, de forma presencial e/ou online. Os GEAFVDs estão localizados nos Fóruns e/ou nas Promotorias de Justiça.

Usuários/Requisitos:

Pessoas maiores de 18 anos, envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra mulheres, configurada na Lei Maria da Penha - 11.340 de 2006.

Homens podem buscar acompanhamento, de forma direta e espontânea, na recepção dos GEAFVDs de 12h às 19h;

Documentos necessários:

Registro Geral – RG;

Cadastro da Pessoa Física - CPF;

Encaminhamento do órgão do Sistema de Justiça.

Observação: O atendimento será realizado mesmo sem a apresentação da documentação.

Custos: Gratuito

Etapas:

1 – Recepção;

2 – Cadastro;

3 – Agendamento de acolhimento;

4 – Acompanhamento psicossocial individual;

5 – Grupos Reflexivos;

6 – Desligamento e monitoramento.

Prazo de Execução:

Em média, 4 meses, com atendimentos semanais.

Canais de Atendimento:

GEAFAVD – Brazlândia

Telefones: (61) 99103-0058

Endereço: TJDF - Área Especial 04 lote 04 ST. Tradicional – Brazlândia/DF- CEP: 72.720-640.

E-mail: geafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

GEAFAVD – Gama

Telefones: (61) 99120-5114.

Endereço: Quadra 1, lotes 860/880, Sala 113, 115 e 117 – Setor Industrial Leste – Edifício da Promotoria de Justiça do Gama.

E-mail: geafavd.gama@mulher.df.gov.br

GEAFAVD – Paranoá

Telefones: (61) 99206-6281 / 99128-4484

Endereço: Quadra 4, Conjunto B, lote 01 – Grande Área – Edifício da Promotoria de Justiça do Paranoá – CEP 71.570-402

E-mail: geafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

GEAFAVD – Planaltina

Telefones: (61) 3388-1095 / 99128-9921

Endereço: Edifício da Promotoria de Justiça de Planaltina – Área Especial Norte 10/A, Setor Administrativo, Térreo, Sala 120/124 – Setor Tradicional.

E-mail: geafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

GEAFAVD – Plano Piloto

Telefones: (61) 3343-6553 / 99323-6567

Endereço: Edifício Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes – SMAS Trecho 3, lote 4/6, Bloco 5, Térreo. Cep: 70.610-906

E-mail: geafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

Secretaria
da Mulher



GEAFAVD – Santa Maria

Telefones: (61) 3394-6863 / 99969-3363

Endereço: QR 211, Lote 14 – Edifício da Promotoria de Justiça de Santa Maria

E-mail: geafavd.santamaria@mulher.df.gov.br

ESPAÇO ACOLHER

Assim como os GEAFAVDs, os Espaços Acolher são unidades de atendimento que realizam acompanhamento multidisciplinar com homens e mulheres envolvidos/as em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tipificadas pela Lei Maria da Penha, a partir das perspectivas de gênero e de direitos humanos.

Nesses espaços são desenvolvidos grupos reflexivos e atendimento individual aos autores de violência contra a mulher e às mulheres em situação de violência. Quando necessário, são realizados encaminhamentos para serviços de saúde mental e/ou de assistência social e jurídica.

Os requisitos, documentos necessários e prazos de execução são os mesmos dos GEAFAVDs. O grande diferencial é a localização em meio a comunidade e a ampliação do horário de atendimento.

Funcionamento: Segunda a sexta, das 9h às 18h.

Canais de atendimento:

Espaço Acolher – Ceilândia

Telefones: (61) 98314-0882

Endereço: QNM 02, conjunto F, lote 1/3, Ceilândia Centro

E-mail: geafavd.ceilandia@mulher.df.gov.br

Espaço Acolher – Samambaia

Telefones: (61) 3458-1433 - 99530-9675.

Endereço: QS 406 Conjunto E Lote 3 Loja 4 – Ed. Arena Mall – Samambaia Norte

E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

Espaço Acolher – Sobradinho

Telefones: (61) 3387-0096 / 99501-6007 / 99105-5135.

Endereço: Q. 3, lote especial 05, Edifício Gran Via, 1º andar, Sala 115 - Sobradinho/DF.

E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

Outras informações:

As pessoas podem receber informações sobre os GEAFVDs e os Espaços Acolher:

1. Presencialmente ou por telefone;
2. Encaminhamento de notificação postal com Aviso de Recebimento (AR);
3. Material gráfico como folders e cartilhas;
4. Campanhas de conscientização pela Não Violência contra Mulheres.

Regulamentações específicas:

Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); e Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

Comitê de Proteção à Mulher

Execução da política de proteção e promoção dos direitos das mulheres, responsabilizando-se pela implementação e monitoramento dessas políticas, garantindo o cumprimento de todos os direitos concedidos as mulheres.

Garantir a segurança e o bem estar das mulheres, além de assegurar o cumprimento de seus direitos. Por meio de um trabalho dedicado, o comitê oferece suporte e intervenção em situações críticas, representando um símbolo de esperança e segurança para as mulheres.

Público alvo: Mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Requisitos de acesso: O Comitê de Proteção à Mulher funciona de portas abertas e qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma violação dos direitos das mulheres, pode realizar denúncia de forma presencial, através dos canais oficiais de denúncia e também pelo telefone com acesso direto ao atendimento dos comitês – 61 98279-0396 (ligações e whatsapp). Recomenda-se a apresentação do RG e CPF.

Custos: gratuito

Etapas para realização do serviço: Atendimento imediato com os devidos encaminhamentos.

Prazos de execução:

Além do atendimento inicial, o comitê realiza o acompanhamento dessa vítima nos demais órgãos. Não é possível estabelecer o prazo de execução, pois depende da política de atendimento dos demais equipamentos.

Locais e formas de acesso:

Administração Regional do Itapoã

Administração Regional de Ceilândia

Administração Regional do Lago Norte

Forma de comunicação com os interessados:

Disque 156 Opção 6

Disque 190

Telefone com acesso direto ao atendimento dos comitês – 61 98279-0396 (ligações e WhatsApp).

Unidade Móvel

Fornecimento de informações e orientações sobre a violência doméstica e os tipos de violência, com entrega de impressos e cartilhas, divulgação, sensibilização e esclarecimentos sobre as formas de amparo através dos dispositivos disponíveis por esta Secretaria da Mulher, para acolhimento às mulheres vítimas de violência ou que estão em processo de ameaça de violência, para auxiliá-las a buscar auxílio e proteção, esclarecimentos em relação aos demais atendimentos, programas e projetos, tais como : Protocolo Por Todas Elas (vítimas de violência em estabelecimentos de lazer e entretenimento) e Empreendedorismo, Políticas Públicas e as Diversidades: Etária, Étnico Racial, Mães Atípicas e Idosos.

Público alvo:

Todas as Mulheres do Distrito Federal

Requisitos de acesso:

Não se aplica

Custos: Gratuito

Etapas para realização do serviço:

Após a solicitação, haverá uma análise sobre a viabilidade quanto a data e local da solicitação.

Prazos de execução:

10 dias a partir da data de solicitação

Locais e formas de acesso:

Solicitação por protocolo da SMDF, pelo SEI (SMDF) e pelos seguintes e-mails
subatpp@mulher.df.gov.br, gab@mulher.df.gov.br

Forma de comunicação com os interessados:

Via protocolo, e-mail subatpp@mulher.df.gov.br, gab@mulher.df.gov.br, ou SEI

Outras informações:

Prestamos atendimentos em todas as cidades do Distrito Federal

PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DA MULHER

PROGRAMA ACOLHER ELES E ELAS

Objetivo do serviço:

Programa de assistência financeira para órfãos de feminicídios ocorridos no Distrito Federal, visando garantir apoio e proteção a crianças e adolescentes que perderam suas mães devido à violência de gênero.

Público alvo:

Órfãos de feminicídios ocorridos no DF, menores de 18 anos, ou em situação de vulnerabilidade até 21 anos, e que sejam residentes do Distrito Federal.

Requisitos de acesso:

Comprovação de orfandade por feminicídio, por meio de Boletim de Ocorrência Policial ou sentença judicial, ambos com a qualificação do crime de feminicídio ocorrido no Distrito Federal;

Possuir Termo de Tutela ou Guarda Provisória/Definitiva oficializada, em caso de criança e adolescente;

Residência comprovada no DF por no mínimo 2 anos;

Documentos de identificação do órfão e do responsável legal;

Etapas para realização do serviço:

Obtenção de toda a documentação necessária;

Solicitação de agendamento, para cadastro no benefício, por meio do telefone da SMDF;

Realização do atendimento de modo presencial;

Análise da documentação;

Envio da documentação para o BRB;

Início do pagamento.

Prazos de execução:

Análise e aprovação em até 30 dias após a solicitação completa.

Pagamento mensal a partir do mês seguinte após aprovação.

Locais e formas de acesso:

Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Sala 812, Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, 70075-900.

Telefone: 3330-3105 ou 3330-3118

Atendimento presencial apenas por agendamento

Custos ou gratuidade: Gratuito

Outras informações:

O benefício pode ser prorrogado até os 21 anos em casos excepcionais de vulnerabilidade socioeconômica. O programa está sujeito à disponibilidade orçamentária e às normas estabelecidas no Decreto nº 45.256.

Empreende mais mulher

Com o objetivo de diminuir a desigualdade entre homens e mulheres no mercado do trabalho, a Secretaria de Estado da Mulher, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, criou o programa Empreende Mais Mulher.

O objetivo do programa é criar oportunidades de trabalho e renda especialmente, para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Com a parceria firmada com a SMDF, a Secretaria do Trabalho disponibilizou um espaço de atendimento na Agência do Trabalhador, localizada na Praça do Relógio em Taguatinga e na Ceilândia.

O atendimento à mulher é voltado a orientar, encaminhar e incentivar a criação de novas oportunidades de trabalho para o público feminino do DF.

Público alvo:

Mulheres residentes no Distrito Federal

Requisitos de acesso:

Mulheres residentes no Distrito Federal

Custos: Gratuito

Etapas para realização do serviço:

Demanda espontânea, encaminhamento pelos serviços da SMDF ou Tribunal de Justiça.

Locais e formas de acesso:

Avenida das Palmeiras C 04 lote 3, Agência do Trabalhador, 2º andar – Taguatinga – DF

(Prédio da Agência do Trabalhador)

CNM 01 Bloco I Lote 02, Ceilândia Centro – DF. (Prédio da Casa da Mulher Brasileira)

Forma de comunicação com os interessados:

Telefone (Empreende Ceilândia) - 61 98199.1146

Telefone (Empreende Taguatinga) - 61 99206.6788

Outras informações:

A portaria conjunta das Secretarias da Mulher e do Trabalho – Portaria nº1 de 29 de julho de 2019 implementa a ação unificada de qualificação e promoção da autonomia financeira de mulheres no DF.

O espaço oferece cursos de qualificação por meio de parcerias realizados pela Rede Sou Mais Mulher.

Público alvo:

Requisitos de acesso:

Custos: Gratuito

Etapas para realização do serviço:

Prazos de execução:

Locais e formas de acesso:

Forma de comunicação com os interessados:

Outras informações:

Mais Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado

Prestar informações relativa à Secretaria; divulgar seus serviços; mapear o território, por meio de formulário; e prestar atendimento psicossocial.

Público alvo:

População rural, em especial mulheres em situação de violência.

Requisitos de acesso:

Não há requisitos obrigatórios, é aconselhável apresentar documento de identificação.

Custos: Gratuito

Etapas para realização do serviço:

O serviço é prestado nas zonas rurais, por meio de comunicação prévia com a comunidade e atende às pessoas presentes na ação por meio de ordem de chegada.

Prazos de execução:

Ações são realizadas em um dia. Caso haja necessidade é realizado o encaminhamento da assistida no momento seguinte.

Locais e formas de acesso:

As ações são realizadas nas zonas rurais. Telefones de contato: 983120684, 33303113. O principal acesso ao serviço é o Fórum Distrital de Mulheres Rurais do Campo e do Cerrado.

Forma de comunicação com os interessados:

A comunicação pode ser realizada via Fórum Distrital de Mulheres Rurais do Campo e do Cerrado, Via SEI ou contato telefônico - telefones de contato: 61 – 98312-0684 e 61 – 3330-3113.

AÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER

Palestras

Ministração de palestras sobre as Diversidades: Pessoa idosa, Mães atípicas e Empoderamento da Mulher, os tipos de Violência, e os dispositivos da SMDF, Protocolo Por Todas Elas (vítimas de violência em estabelecimentos de lazer e entretenimento).

Público alvo:

Todas as Mulheres do Distrito Federal

Requisitos de acesso:

Não se aplica

Custos: Gratuito

Etapas para realização do serviço:

Após a solicitação, haverá uma análise sobre a viabilidade quanto a data e local da solicitação.

Prazos de execução:

A depender da solicitação

Locais e formas de acesso:

Solicitação por protocolo da SMDF, pelo SEI (SMDF) e pelos seguintes e-mails

Forma de comunicação com os interessados:

Solicitação por protocolo da SMDF, pelo SEI (SMDF) e pelos seguintes e-mails subatpp@mulher.df.gov.br, gab@mulher.df.gov.br

Outras informações:

Prestamos atendimentos em todas as cidades do Distrito Federal.

Secretaria
da Mulher





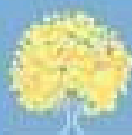
www.mulher.df.gov.br



(61) 3330-3104



Anexo Palácio do Buriti, 8º andar, sala 800.
Brasília/DF – CEP: 70.075-900



GDF

É tempo de agir.